



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 40/2016, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Burity, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31160-260, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31160-260, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1.** Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2661/2017; nos Ofícios da Empresa, de 10/05/2017 e 25/07/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; no Parecer Contábil, de 28/08/2017; nas Convenções Coletivas de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob os nº MG000186/2017 e MG002879/2017; no Contrato nº 40/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2016 – IFMG, processado sob o nº 23208.00463/2016-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1.** O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **40/2016**, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$3.137.466,48 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 3.185.685,00** (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), adequando-se às determinações das Convenções Coletivas de Trabalho homologadas sob os nº MG000186/2017 e MG002879/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

2.1.1 As categorias funcionais cujos valores foram repactuados em função da homologação das supramencionadas Convenções Coletivas de Trabalho estão descritas, conforme a tabela a seguir:

| CATEGORIAS FUNCIONAIS REPACTUADAS – CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO MG000186/2017 E MG002879/2017 | | | | | | | | |
|--|-------------------|--|--------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------------------|
| ITEM (CONTRATO) | ITEM (CRONOGRAMA) | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QUANTITATIVO | Nº CCT ATUAL // Nº NOVA CCT | VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL (R\$) | VALOR GLOBAL MENSAL ATUAL (R\$) | VALOR UNITÁRIO MENSAL REPACTUADO (R\$) | VALOR GLOBAL MENSAL REPACTUADO (R\$) |
| 1 | 1 | AUX PROCES. ALIM. 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 5 | MG000222/2016 // MG000186/2017 | R\$3.187,53 | R\$15.937,65 | R\$3.340,96 | R\$16.704,80 |
| 2 | 2 | AUXILIAR DE COZINHA – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 9 | MG000222/2016 // MG000186/2017 | R\$2.869,76 | R\$25.827,84 | R\$3.005,86 | R\$27.052,74 |
| 12 | 4 | COZINHEIRO - 44H/SEM | 3 | MG000222/2016 // MG000186/2017 | R\$3.408,39 | R\$10.225,17 | R\$3.577,16 | R\$10.731,48 |
| 20 | 8 | SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | MG000222/2016 // MG000186/2017 | R\$4.022,72 | R\$4.022,72 | R\$4.234,60 | R\$4.234,60 |
| 20A | 8 | SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | MG000222/2016 // MG000186/2017 | R\$3.609,16 | R\$3.609,16 | R\$3.821,03 | R\$3.821,03 |
| 21 | 9 | SUPERVISOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | MG000222/2016 // MG000186/2017 | R\$4.022,72 | R\$4.022,72 | R\$4.234,60 | R\$4.234,60 |
| 23 | 23 | AUX. LABORATÓRIO INFORMÁTICA - 40H/SEM | 3 | MG002072/2016 // MG002879/2017 | R\$3.823,46 | R\$11.470,38 | R\$4.118,20 | R\$12.354,60 |

2.1.2 Com a repactuação, o Contrato passa a vigor com os valores especificados na tabela a seguir:

| CONTRATO 40/2016 - ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI PLANILHA CONSOLIDADA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ANTE A HOMOLOGAÇÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO MG000186/2017 E MG002879/2017 VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2017 | | | | | | |
|--|-------------------|--|-------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| ITEM (CONTRATO) | ITEM (CRONOGRAMA) | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTDE POSTOS | VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$) | VALOR GLOBAL MENSAL (R\$) | VALOR GLOBAL ANUAL (R\$) |
| 1 | 1 | AUX PROCES. ALIM. 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 5 | R\$3.340,96 | R\$16.704,80 | R\$200.457,60 |
| 2 | 2 | AUXILIAR DE COZINHA – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 9 | R\$3.005,86 | R\$27.052,74 | R\$324.632,88 |
| 3 | 10 | ATENDENTE DIURNO – 12X36H | 2 | R\$4.294,21 | R\$8.588,42 | R\$103.061,04 |
| 4 | 11 | ATENDENTE NOTURNO – 12X36H | 2 | R\$4.954,58 | R\$9.909,16 | R\$118.909,92 |
| | 12 | CAPINEIRO/TRAB. VOLANTE AGRIC/AGROP – 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 16 | R\$3.143,93 | R\$50.302,88 | R\$603.634,56 |



Ilza Izoldino da Silva Borges
 Procurador Federal - IFMG
 Matr.: 1086757
 JAB/IFMG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|--|----|---|----|----------------------|----------------------|------------------------|
| 6 | 13 | CAPINEIRO/TRAB. VOLANTE AGRIC/AGROP - 44H/SEM**SAZONAL P/ 03 MESES - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 4 | R\$2.927,24 | R\$11.708,96 | R\$35.126,88 |
| 7 | 14 | AUXILIAR ALMOXARIFE - 40H/SEM - ALMOXARIFADO - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 1 | R\$3.657,14 | R\$3.657,14 | R\$43.885,68 |
| 7A | 14 | AUXILIAR DE ALMOXARIFE - 40H/SEM - PATRIMÔNIO - SEM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 1 | R\$2.908,01 | R\$2.908,01 | R\$34.896,12 |
| 8 | 15 | AUXILIAR DE JARDINAGEM - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$3.349,63 | R\$3.349,63 | R\$40.195,56 |
| 9 | 16 | AUXILIAR DE MARCENEIRO - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$2.808,86 | R\$2.808,86 | R\$33.706,32 |
| 10 | 3 | COPEIRO - 40H/SEM | 2 | R\$2.503,58 | R\$5.007,16 | R\$60.085,92 |
| 11 | 17 | COSTUREIRA - 40H/SEM | 0 | R\$2.071,25 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| 12 | 4 | COZINHEIRO - 44H/SEM | 3 | R\$3.577,16 | R\$10.731,48 | R\$128.777,76 |
| 13 | 5 | MONITOR EXTERNO - 12X36H NOTURNO | 2 | R\$3.846,82 | R\$7.693,64 | R\$92.323,68 |
| 14 | 6 | MONITOR EXTERNO - 12X36H DIURNO | 0 | R\$3.406,37 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| 15 | 7 | MONITOR EXTERNO - 40:00H C AD NOT 22:00 ÀS 00:00H | 1 | R\$3.085,94 | R\$3.085,94 | R\$37.031,28 |
| 16 | 18 | MOTOCICLISTA - 40H/SEM - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 1 | R\$3.501,58 | R\$3.501,58 | R\$42.018,96 |
| 17 | 19 | TRATORISTA AGRÍCOLA - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$3.427,41 | R\$3.427,41 | R\$41.128,92 |
| 18 | 20 | PEDREIRO - 40H/SEM | 1 | R\$3.685,28 | R\$3.685,28 | R\$44.223,36 |
| 19 | 21 | RECEPCIONISTA - 40H/SEM | 3 | R\$3.723,96 | R\$11.171,88 | R\$134.062,56 |
| 20 | 8 | SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$4.234,60 | R\$4.234,60 | R\$50.815,20 |
| 20A | 8 | SUPERVISOR COZINHA - 40H/SEM - SEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$3.821,03 | R\$3.821,03 | R\$45.852,36 |
| 21 | 9 | SUPERVISOR FABRICAÇÃO ALIMENTOS - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$4.234,60 | R\$4.234,60 | R\$50.815,20 |
| 22 | 22 | VAQUEIRO - 44H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 2 | R\$3.064,10 | R\$6.128,20 | R\$73.538,40 |
| 23 | 23 | AUX. LABORATÓRIO INFORMÁTICA - 40H/SEM | 3 | R\$4.118,20 | R\$12.354,60 | R\$148.255,20 |
| 24 | 24 | AUX. SERV. MANUTENÇÃO EDIFICAÇÕES - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1 | R\$2.738,11 | R\$2.738,11 | R\$32.857,32 |
| 25 | 25 | MOTORISTA - 44H/SEM | 2 | R\$5.054,67 | R\$10.109,34 | R\$121.312,08 |
| 26 | 26 | ELETRICISTA - 40H/SEM - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE | 1 | R\$4.752,69 | R\$4.752,69 | R\$57.032,28 |
| 27 | 27 | OFFICE-BOY/CONTÍNUO - 40H/SEM | 2 | R\$2.482,51 | R\$4.965,02 | R\$59.580,24 |
| 28 | 28 | FAXINEIRO I - 40H/SEM | 5 | R\$2.485,47 | R\$12.427,35 | R\$149.128,20 |
| 29 | 29 | FAXINEIRO - C/ AD. NOT. 22:00 ÀS 00:00 H - 40H/SEM | 2 | R\$2.580,79 | R\$5.161,58 | R\$61.938,96 |
| 30 | 30 | FAXINEIRO II - 40H/SEM - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 4 | R\$3.306,14 | R\$13.224,56 | R\$158.694,72 |
| TOTAL DOS SERVIÇOS | | | | R\$110.092,68 | R\$269.446,65 | R\$3.127.979,16 |
| | | | 81 | | | |
| | | MOTORISTA - ESTIMATIVA (DIÁRIA/HE/NA) | 2 | R\$2.404,41 | R\$4.808,82 | R\$57.705,84 |
| TOTAL DOS SERVIÇOS + ESTIMATIVAS DIÁRIAS | | | | | R\$274.255,47 | R\$3.185.685,00 |



Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
JAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000186/2017 e ainda das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG002879/2017, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a **01 de janeiro de 2017**.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2017NE800135; 2017NE800136 e 2017NE800137

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766 e 108767

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01; 339037.02; 339037.04; 339037.05

FONTE DE RECURSO: 0100.000.000 e 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 40/2016.

3.2. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Gimar Barcellos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____

Enock L. R. Junior
COMERCIAL/CONTRATOS

027.480.486-92

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
M.P.M.G 23104

